

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

1. PREÂMBULO:

1.1 O Município de Novo Barreiro – RS por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, sediada à Av. São João Batista nº 415, centro, CEP 98.338-000, em Novo Barreiro - RS, inscrita no CNPJ 92.410.521/0001-35, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Edinaldo Rupolo Rossetto**, abre processo Licitatório para **Contratação de Empresa para Divulgação de Campanhas Institucionais e Informativos da Administração Pública Municipal em Rádio**, por **Dispensa de Licitação**, realizado nos moldes do art. Art. 24, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, e demais legislações pertinentes.

2. DO OBJETO:

2.1 Contratação de Empresa para Divulgação de Campanhas Institucionais e Informativos da Administração Pública Municipal em Rádio.

2.2 As divulgações se darão de forma semanal, aos sábados, com horário de duração de 15(quinze) minutos, sendo das 11h45m às 12h00m.

3. DO PREÇO:

3.1 A proposta de preço de maior vantagem para o município é da ASSOCIACAO BARREIRENSE DE CULTURA E COMUNICACAO SOCIAL, com o valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais.

3.2 O preço será fixo e irrevogável durante o período de contratação.

3.3 O prazo de contratação será a partir da assinatura do contrato pelo período de 12 (doze) meses.

4. DO PAGAMENTO:

4.1 O pagamento será realizado até o 10º dia do mês subsequente a prestação dos serviços.

5. DA DOTAÇÃO

5.1 As despesas correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias abaixo:

03 – Secretaria da Administração

0301 04 122 0010 2004 339039 0001 – Out. Serv. Terc. Pessoa Jurídica

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.2. Cópia do Contrato Social autenticado;

6.3. Certidão Negativa de débitos perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativo aos tributos e contribuições;

6.3. Certidão de regularidade perante o FGTS.

6.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

6.5. Certidão Negativa de Falência e Concordata da comarca da sede da empresa participante;

7. DAS PENALIDADES:

7.1. Será aplicada multa quando a contratada incorrer, dentre outras, em uma das situações a seguir indicadas, no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato:

a) Recusa injustificada, em aceitar, retirar ou assinar o instrumento contratual.

b) Recusa em honrar a proposta apresentada, dentro do prazo estipulado.

7.2 As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Município no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS;

Caberá a Contratada:

8.1 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta Dispensa de Licitação.

8.2 Assumir inteira responsabilidade pela entrega do serviço, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções desta Dispensa de Licitação e seus Anexos.

8.3 Prestar à Administração, sempre que necessários esclarecimentos sobre o objeto desta dispensa, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para o acompanhamento dos mesmos.

Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Palmeira das Missões RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Novo Barreiro RS, dia 16 de março de 2018.

Edinaldo Rupolo Rossetto
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

CONTRATADA: ASSOCIACAO BAIARENSE DE CULTURA E COMUNICACAO SOCIAL
CNPJ: 05.637.763/0001-61
ENDEREÇO: Rua Leopoldo Reinheimer, s/n - Centro
CIDADE: Novo Barreiro **ESTADO:** RS

OBJETO: *Contratação de Empresa para Divulgação de Campanhas Institucionais e Informativos da Administração Pública Municipal em Rádio.*

A prestação de serviços será semanal, para o programa informativo do município de Novo Barreiro, aos sábados, com horário de duração de 15(quinze) minutos, sendo das 11h45m às 12h00m.

VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), sendo parcelas mensais de R\$.650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03 – Secretaria da Administração

0301 04 122 0010 2004 339039 0001 – Out. Serv. Terc. Pessoa Jurídica

AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

“ Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

JUSTIFICATIVA:

A dispensa de Licitação por sua vez se verifica sempre que, a Licitação embora possível, em vistas da viabilidade da competição, não se justifica em razão do Interesse Público. A situação aqui enquadrasse na Dispensa do Art. 24, Inciso II da Lei 8666/1993. Sendo que no Art. 23 da Lei 8.666/93 que trata das modalidades nos diz:

“Art. 23. As modalidades de Licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

Convite – até R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais);

Ao presente caso, tal modalidade de Dispensa se justifica pela pequena relevância econômica da Contratação, estando presente o interesse público, o custo da licitação é superior ao benefício dela extraível.

Ademais, a Rádio Comunitária é a única emissora do município, e junto com a Radio Simpatia atingem todo o município. A rádio Comunitária tem alcance, praticamente só no perímetro urbano da cidade. Desta forma, as divulgações institucionais do Poder Executivo Municipal, a fim de que atinjam a todos os munícipes, necessita de uma rádio com alcance em todo o território do Município

DO JULGAMENTO:

O critério de julgamento será menor preço Global.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

Cópia do Contrato Social autenticado;

Certidão Negativa de débitos perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativo aos tributos e contribuições;

Certidão do FGTS.

Certidão de Débitos Trabalhistas

Certidão Negativa de Falência e Concordata da comarca da sede da empresa participante;

DO PAGAMENTO:

O pagamento será realizado até o 10º dia do mês subsequente a prestação dos serviços.

Novo Barreiro, 21 de março de 2018.

Edinaldo Rupolo Rossetto

Prefeito Municipal

Marcelo Machado Dias

Comissão de Licitação

Fernanda Atz Lavall

Comissão de Licitação

Carmen L.K.O. Stumm

Comissão de Licitação